



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO APROVOU E EU SANCIONO
A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permanecer ausente do Brasil, por mais um período de 10 (dez) dias, de 15 a 25 de junho do corrente ano, ainda em decorrência de sua participação como representante brasileiro em um Curso de Serviços Municipais que está sendo ministrado em Madrid, na Espanha.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO _____ DE _____ DE 1982.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO